LEI N.º 3.384 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n 3.384 no período de 26/11/15 a 01/12/15
Gsia 26 de novembro de 2015

Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Denomina as Quadras Esportivas que especifica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Quadras Esportivas, localizadas no Parque Ecológico Haroldo Carrilho de Castro, no Bairro Negrinho Carrilho, município de Goianésia (GO), passam a denominar-se **"Complexo Esportivo Augusto Modesto Peixoto".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (26.11.2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia